



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**FL.01/02**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL COPA, COZINHA Nº. 48/2017**

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado A Câmara Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito Público, interno, com sede na Av. São Paulo, 452, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.678.174/0001-03, neste ato representado por seu Presidente senhor OSMAR ZORSI, portador do CPF. Nº 627.862.109-68 e RG. Nº 5.232.067-4 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa PAULO ROBERTO LONGHINOTTI ME, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída e estabelecida na cidade de Três Barras do Paraná - PR, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.652.710/0001-60, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. PAULO ROBERTO LONGHINOTTI, Inscrito no CPF nº. 545.771.109-97 e RG nº. 4.019.285-9 SSP/PR, aqui denominado de CONTRATADA, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a compra de material de Copa e Cozinha para Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos descritos no **ANEXO** da DISPENSA Nº. 01/2017 objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$** até 5.796,95 (**cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos**) para o período de 10 (dez) meses, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados após a entrega da mercadoria e a emissão da nota fiscal no ato da entrega dos produtos.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O prazo para a entrega da mercadoria será de 10 (dez) meses, ou seja entrega parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal, iniciando **em 13/02/2017, Término em 31/12/2017.**

**CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelo pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Se o contratado, sem previa autorização da Câmara Municipal, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**FL.02/02**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por qualquer uma das partes, desde que o faça com prévio aviso de no mínimo, 30(trinta) dias de antecedência, e neste caso não incidirá nenhuma multa.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Rescindindo o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos de fornecimento de produtos com a Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, neste Estado, para a solução de qualquer pendência, que por ventura vier a surgir na execução e liquidação do presente instrumento. Ficando renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 13 de Fevereiro de 2017.

Câmara Mun. de Três Barras do Paraná  
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO LONGHINOTTI  
CONTRATADO

72000001-607  
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI  
AVENIDA BRASIL, 241  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

TESTEMUNHAS:





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paulo Roberto Longhinotti ME.

FUNDAMENTO: Contrato nº 48/2017 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

DISPENSA Nº. 01/2017.

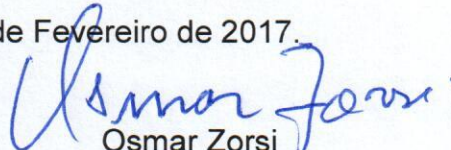
VALOR TOTAL: R\$ 5.796,95 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

INICIO: 13 de Fevereiro de 2017.

TÉRMINO: 31 de Dezembro de 2017.

PRAZO: 10 (dez) Meses.

Três Barras do Paraná, 13 de Fevereiro de 2017.

  
Osmar Zorsi  
Presidente





